



REVIEW OF RESEARCH

ISSN: 2249-894X

IMPACT FACTOR : 5.7631 (UIF)

VOLUME - 10 | ISSUE - 12 | SEPTEMBER - 2021



POSTULADO DO USUÁRIO: AXIOMA OU AVENTURA?

Acilon Batista de Souza

Doutorando em Ciências Contábeis - UnB - Universidade de Brasília
e-mail: acilon0211@gmail.com; tel. (61) 9.9989-6253

Jorge Katsumi Niyama

Pós-Doutorado - Universidade de Otago - Nova Zelândia
Professor Titular - Universidade de Brasília (UnB)
e-mail:jorgekatsumi@gmail.com; tel. (61) 9.8200-3254

Tiago Mota dos Santos

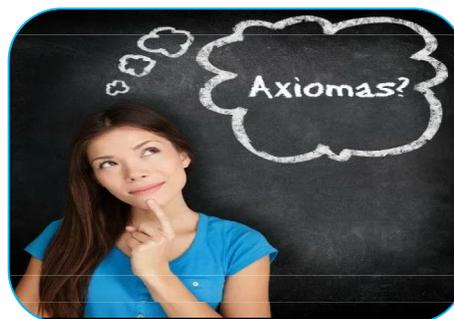
Doutorando em Ciências Contábeis - UnB - Universidade de Brasília
e-mail:tiagomds43@gmail.com; tel. (61) 9.8401-7059

Evimael Alves Teixeira

Doutorando em Ciências Contábeis - UnB - Universidade de Brasília
Professor Assistente - Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR)
e-mail: evimael@unir.br; tel. (69) 9.9235-9890

RESUMO

O objetivo desta pesquisa bibliográfica é demonstrar se o postulado do usuário pode ser tratado como um axioma (de fato) ou um paradigma. O postulado do usuário, proposto inicialmente por Pinheiro (1997), prediz que o usuário da Contabilidade deve ser sempre consultado a respeito das suas necessidades de informação, as quais devem ser entendidas, respeitando-se princípios éticos e considerando-se a relevância, praticabilidade e correção. Essas informações devem, direta ou indiretamente, estar centradas nos conceitos de eficácia e eficiência. A partir da proposição apresentada por Pinheiro (1997), conclui-se que do ponto de vista filosófico, o postulado do usuário deve ser tratado apenas como um paradigma teórico; do ponto de vista do usuário, o postulado não correlaciona as relações econômicas existentes entre os usuários da contabilidade (risco moral e seleção adversa); e do ponto de vista da informação contábil, o postulado não pondera sobre o custo de se produzir e disponibilizar a informação contábil. Desta forma, conclui-se que o postulado do usuário não pode ser considerado um axioma, talvez mais um paradigma teórico entre tantos outros.



PALAVRAS CHAVES: Postulado; Axioma; Usuário; Informação Contábil.

USER POSTULATE: AXIOM OR ADVENTURE?**ABSTRACT**

The purpose of this bibliographic research is to demonstrate whether the postulate of the user can be treated as an axiom (in fact) or a paradigm. The postulate of the user, initially proposed by Pinheiro (1997), predicts that the accounting user should always be consulted about his information needs, which must be understood, respecting ethical principles and considering relevance, practicality and correction. This information must, directly or indirectly, be centered on the concepts of effectiveness and efficiency. From the proposition presented by Pinheiro (1997), it is concluded that from a philosophical point of view, the user's postulate should be treated only as a theoretical paradigm; from the user's point of view, the postulate does not correlate the existing economic relations between accounting users (moral hazard and adverse selection); and from the point of view of accounting information, the postulate does not consider the cost of producing and making accounting information available. Thus, it is concluded that the user's postulate cannot be considered an axiom, perhaps one more theoretical paradigm among many others.

KEY WORDS: Postulate; Axiom; User; Accounting Information

1. INTRODUÇÃO

Toda ciência é composta por uma teoria geral, ou diversas, e por postulados, também tratados como axiomas. Em ciências contábeis, isso não seria diferente. Balzer & Mattessich (1991) afirmam que houve diversas tentativas de axiomatização na ciência contábil, antes e durante a década de 90; entretanto, muitas dessas tentativas podem ser consideradas apenas aventuras, por não captarem a essência da estrutura conceitual da contabilidade, e por não apresentarem o rigor científico necessário.

Talvez esse seja o caso de Pinheiro (1997), que propôs a criação de um terceiro postulado da contabilidade, o postulado do usuário, conforme descrito a seguir:

O usuário da Contabilidade deve ser sempre consultado a respeito das suas necessidades de informação, as quais devem ser entendidas, respeitando-se princípios éticos e considerando-se a relevância, praticabilidade e correção. As informações devem, direta ou indiretamente, estar centradas nos conceitos de eficácia e eficiência (Pinheiro, 1997, p. 06).

Para construção deste postulado, Pinheiro (1997) argumenta que o usuário da contabilidade, interno ou externo, não tem suas necessidades informacionais satisfeitas a partir dos números divulgados pelas demonstrações financeiras. Assim, caracterizando o usuário como consumidor, e ao mesmo tempo como cliente, o autor propõe a criação deste postulado.

É importante salientar qual era o ambiente que Pinheiro (1997) estava inserido no momento em que discorria sobre sua proposta. Naquela época, a contabilidade estava em franca transformação, em função do uso cada vez maior da internet e de sistemas de gestão integrados, ou seja, a ciência contábil se adaptando às mudanças que estavam ocorrendo na sociedade.

Pinheiro (1997) também demonstrava muita preocupação com o futuro da profissão, ao afirmar que *setodos dizem que atendem os usuários, mas será que é verdade? Por que, então, a decadência na confiabilidade das informações contábeis e a contínua desvalorização do profissional?* (Pinheiro, 1997, p. 05).

O primeiro questionamento de Pinheiro (1997), sobre o atendimento ao usuário, e parte do segundo, sobre a confiabilidade da informação, abre um leque de questionamentos sobre o objeto da contabilidade e também nos traz a reflexão sobre o que seja informação contábil. Será que a informação contábil é aquela que está disponível nas demonstrações contábeis? Ou será que o conceito de informação contábil, atualmente, é mais amplo?

Quanto ao segundo questionamento, sobre a contínua desvalorização profissional, a história demonstra o contrário dos vinte e dois anos que se passaram após a publicação do artigo de Pinheiro (1997). Segundo Niyama, Rodrigues, & Rodrigues (2015), o processo de convergência aos padrões internacionais de contabilidade propostos pelo IASB, no início do século XXI, exigiu contadores mais éticos, honestos e com ótima formação profissional, para que tenham condições técnicas de promover

julgamentos e estimativas que conduzam a emissão de demonstrações contábeis mais fidedignas quanto a realidade da entidade.

Considerando Balzer & Mattessich (1991), convém conceituar o que seja um axioma, ou postulado, segundo Japiassú & Marcondes (1990, p. 23):

Axioma. Proposição evidente em si mesma e indemonstrável ou pressuposto em um sistema, ocorrendo sempre como premissa ou como ponto de partida para a demonstração de algo. Na exposição de um sistema, especialmente na matemática, um axioma é uma proposição de partida, indemonstrável, mas que decidimos considerar como verdadeira porque parece evidente (Japiassú & Marcondes, 1990; p. 23).
 Postulado. (*lat. postulatium*) Pressuposto. Proposição cuja verdade se pressupõe para a demonstração de outras proposições e para a construção de um sistema hipotético-dedutivo. Proposição que não é evidente nem demonstrável e que, no entanto, deve ser admitida como válida por servir de ponto de partida de um sistema teórico. Reconhece-se assim que nenhum sistema pode conter em si apenas verdades demonstradas, ou seja, pode partir de uma certeza absoluta. O próprio princípio da demonstração seria indemonstrável. Ex.: o postulado das paralelas na geometria de Euclides. Ver axioma Japiassú & Marcondes (1990, p. 222).

Dos conceitos apresentados, nota-se que ambos são sinônimos e remetem um ao outro. Nesta pesquisa, axioma ou postulado serão tratados como conceitos semelhantes.

Segundo Mattessich (1980), foi o célebre Paton (1922) que tomou a iniciativa de introduzir a noção de “postulado” à contabilidade. Entretanto, sua ideia não pegou, e demorou mais de um terço de século para que a primeira tentativa, após sua obra, fosse feita para a construção de uma teoria postulacional aplicada a contabilidade por meios mais rigorosos.

Com base no exposto, surge a inquietação dessa pesquisa: o postulado do usuário, proposto por Pinheiro (1997), é um axioma ou um paradigma? Partindo desse questionamento, o objetivo desta pesquisa bibliográfica é demonstrar se o postulado do usuário realmente deve ser tratado como um axioma, ou nas palavras de Balzer & Mattessich (1991), apenas mais uma aventura.

Esse trabalho se justifica por analisar a única obra que propôs o postulado do usuário e que procurou utilizar uma abordagem normativista em um ambiente científico onde predomina o positivismo. Nas palavras de Martins (2005), a pesquisa contábil (nos moldes atuais) é dominada pelo positivismo que veio do exterior, especialmente dos pesquisadores norte-americanos, que pouco se preocupa com uma estrutura básica, como considerar algo previamente como bom ou ruim, próprio ou impróprio, correto ou errado etc. Ademais, Pinheiro (1997) ousou inovar, mesmo não sendo sua intenção, ao propor a criação de um novo postulado para a teoria contábil, e procurou agregar valor aos postulados aceitos e já existentes (entidade e continuidade).

Essa pesquisa está dividida em seis partes: a primeira trata da introdução; a segunda dedica-se a explicar (do ponto de vista filosófico) o nascimento de uma teoria, um postulado e um paradigma; a terceira discorre sobre o usuário da contabilidade; a quarta trata da regulação e sua relação com o usuário; a quinta trata das características qualitativas da informação contábil; e na última parte apresentamos algumas conclusões (com base na bibliografia pesquisada) sobre o postulado proposto por Pinheiro (1997).

2. COMO NASCE UMA TEORIA?

A ciência é uma coleção de fatos, teorias e métodos reunidos em livros. Os cientistas, ou teóricos, são pessoas que empreenderam por contribuir com um ou outro elemento dessa coleção particular, o famoso “tijolinho” do muro do conhecimento; empilhados um a um –isolados ou combinados– contribuem para o desenvolvimento científico ao estoque de técnicas e de conhecimentos (Kuhn, 1978).

Para o termo ciência existem vários significados, ou conceitos; geralmente, atribui-se a uma prática sistemática feita pelo observador. Para Kerlinger (1980, p. 17), “o propósito da ciência é a teoria”. Sendo assim, torna-se imperioso separar os cientistas de fato dos aventureiros. Nesta seara, a classificação de Kuhn (1978) seria a mais adequada; para este autor, a ciência “normal” é aquela na qual a pesquisa é baseada em trabalhos científicos passados, e os pesquisadores utilizam-se de diversas obras afim de construir uma base para sua prática corrente.

A ciência “normal” de Kuhn (1978) tem uma característica peculiar, onde os problemas apresentados por ela não produzem tantas novidades conceituais ou fenomênicas, pois seus objetivos não são as grandes novidades concretas; a possibilidade de fracassar é personificada pelo cientista, porém, os resultados obtidos por meio desta são significativos porque aumentam a abrangência e a precisão com que um paradigma pode ser aplicado.

Se o objetivo da ciência é a teoria, então o que é teoria? Segundo Kerlinger (1980, p. 17): [...] teoria é uma exposição sistemática das relações entre um conjunto de variáveis. É uma explicação geralmente de um fenômeno particular, ainda que amplo [...] assim, [...]o propósito básico da ciência é chegar à teoria, inventar e descobrir explicações válidas de fenômenos naturais.

Esse conceito proposto por Kerlinger (1980) aplica-se às ciências naturais. Entretanto, a contabilidade é uma ciência social, segundo Ludícibus, Martins, & Carvalho (2005). Sendo assim, como ocorre o processo de teorizar nas ciências sociais? Para Almeida & Pinto (1975), teorizar não consiste na manipulação direta do objeto de estudo, como ocorre nos experimentos, e nem em extrair a essência da realidade; consiste na produção de conhecimento capaz de instrumentalizar a apropriação cognitiva, de forma indireta, dessa realidade.

Do ponto de vista etimológico, teoria provém do grego *theoria* – constitui contemplação, beatitude, conhecimento especulativo e saber puro sem preocupação prática; pode ser definida como um modelo explicativo de um fenômeno, ou conjunto destes que procura estabelecer a verdade sobre esses acontecimentos e sua natureza; filosoficamente, a teoria procura explicar, racionalizar e dominar o que chamamos de mundo (Cunha, 2010; Japiassú & Marcondes, 1990; Pereira, 2017; Popper, 2007).

Entretanto, reduzir o conceito de teoria aos atos de contemplar, abstrair ou especular parece confuso, pois são realidades diferentes umas das outras; ademais, contrapor teoria e prática reforça no ser humano uma atitude simplista desta relação e a teoria por si só não se trata de apenas um ato intelectual isolado, mas da ação do homem num todo, envolvido no mundo e se relacionando com o outro (Pereira, 2017).

Para Pereira (2017) adicionar a esse debate filosófico uma perspectiva antropológica é necessário para compreendermos que o conceito de teoria não se trata apenas de uma contemplação abstrata, mas de um ponto de unidade entre teoria e prática na práxis. Para que os conceitos sejam agregados de maneira adequada será explorado, primeiramente, o problema da teoria no pensamento clássico e depois na ciência moderna.

No pensamento clássico, que trata o tema como filosofia grega e medieval, o problema da teoria é a elucidação significativa do vocábulo como disposto nos dicionários, ou seja, partindo de uma visão essencialista / substancialista os conceitos sobre teoria no pensamento clássico convergem para a lógica e a metafísica (Pereira, 2017).

A finalidade primária da lógica é originalizar a filosofia e o filosofar de modo que não deixe noção, conceito ou juízo algum fora de uma hierarquia ou conjunto de definições delimitadas e esclarecidas ocupando-se da realidade em um nível, na busca de resultados rigorosos limita seu campo tratando apenas de uma parte da realidade (De Alejandro, 1973; Konder, 2011; Lefebvre, 1991; Pereira, 2017).

O pensamento clássico preza de modo excessivo pelo conhecimento no sentido de abstração; já a filosofia clássica demonstra uma classe de definições acabadas perto de fechar outras possibilidades de um pensamento mais dinâmico e menos abstrato. Assim, teorizar para o pensamento clássico significa abstrair, por isso que os dicionários em sua grande maioria apresentam como significado de teoria a contemplação (Pereira, 2017).

Na ciência moderna, densamente ligada à experiência e à relação causa-efeito, não extingue o seu lado de abstração mental, importa para esta o que é mensurável objetivamente, que desperta interesse intelectual e faz surgir um espírito crítico; para esta, os acontecimentos ou fenômenos, suas consequências e causas são considerados a partir da função e do processo com um todo; há um caráter de seletividade, uma vez que para se fazer uma hipótese o pesquisador deve selecionar os elementos com que vai tratar; assemelha-se com a teoria enquanto esta é, na ciência, um ato de criação e de explicação do fato; por fim, é precisa na sua formulação unívoca dado a dependência de seus resultados

e da lei anterior sobre um fenômeno observado ou experimentado (Cervo & Bervian, 2002; Pereira, 2017).

Em uma perspectiva antropológica, o conceito de teoria não se trata apenas de uma contemplação abstrata ou de um cumprimento de etapas previamente determinado, mas de um ponto de unidade entre teoria e prática na práxis, pois é o homem o protagonista do conhecimento e da ação (Pereira, 2017).

A práxis, neste contexto, pode ser entendida como o coroar da relação teoria/prática e como questão grandemente humana, não pode ser considerada uma prática pura (individual) é a prática objetivada pela teoria, pois não é possível a compreensão da prática apenas como prática (separada da teoria), apesar de serem parecidas (prática e práxis) não existe a possibilidade de compreender a práxis somente no horizonte da prática pura, a práxis é muito maior que a prática é a ação preparada, ponderada, conhecedora, renovadora do natural, do humano e do social (Pereira, 2017).

Sendo assim, tendo o homem como protagonista do conhecimento e da ação, encontram-se evidências de que o nascimento de uma teoria ocorre a partir de uma abstração intelectual; partindo dessa concepção clássica, respeitando as etapas (observação, hipótese, experimentação e lei) e o vínculo do objeto pesquisado com a experiência e sua relação direta de causa e efeito propostos pelo pensamento moderno. Considerando que a práxis é a ação preparada, ponderada, conhecedora, renovadora do natural, do humano e do social, concluímos que a arte de teorizar não pode ser desvinculada da teoria e prática na práxis.

Decorrente do exposto, não se vislumbra separar teoria e prática nas ciências contábeis, pois nesse caso a ciência evolui em função das novas demandas que a sociedade (protagonista) exige. Entretanto, Mattessich (1980) adverte que os pesquisadores em contabilidade parecem distinguir insuficientemente entre a “construção de teoria” e “teoria ou anunciação de hipóteses”; quanto a este último aspecto, o autor informa que se trata da exposição de uma ideia considerada poderosa o suficiente para formar o núcleo de uma teoria inteira, ou seja, um axioma.

O conceito de axioma, ou postulado, foi demonstrado como sendo uma proposição na qual não poderia ser demonstrado, mas que é evidente em si mesmo e serve como ponto de partida para o início de um sistema ou uma teoria (Japiassú & Marcondes, 1990).

Para tratarmos especificamente do axioma voltado para a teorização nas ciências sociais, teremos que restringir o conceito de teoria; em sentido amplo, coincide com a noção de formação científica disciplinar, e em sentido restrito, segundo Almeida & Pinto (1975, p. 371), “por um lado, um subconjunto organizado de conceitos e relações; não inclui por outro, os conceitos processuais”. Considerando o exposto, o conceito restrito de teoria é pertinente para as questões que envolvem as ciências sociais, especificamente as ciências contábeis; entretanto, para um entendimento aprofundado, é necessário recorrer a proposição de Boudon (1971) que separa as teorias propriamente ditas (de caráter axiomático) e os paradigmas (teóricos, formais e conceituais)

Para Boudon (1971) o conceito de axioma é muito próximo do conceito de teoria no sentido estrito; supõe-se a existência de um conjunto de hipóteses primárias (postulados ou axiomas) do qual haja a possibilidade de derivação, utilizando as técnicas lógicas de dedução e de equivalência, e nasce outro conjunto de novas hipóteses teóricas.

Segundo Almeida & Pinto (1975), nas ciências sociais há uma escassez de teorias que podem ser entendidas nestes termos. Para exemplificá-los, Durkheim (2005), citado por Almeida & Pinto (1975, p. 372), prescreve que “a taxa de suicídios entre os católicos é menor que a registrada entre os protestantes”. Dada essa hipótese, uma análise estatística descritiva seria suficiente para responder essa afirmação. Porém, para que haja um significado teórico preciso, é necessário derivar um conjunto de proposições a partir desta afirmação:

- ✓ A coesão social fornece um apoio psicológico às pessoas sujeitas a tensões e ansiedades acentuadas;
- ✓ O percentual de suicídios é função das tensões e ansiedades não superadas; e
- ✓ Os católicos tem uma maior coesão social que os protestantes.

A partir desse conjunto de proposições, onde não há apenas uma regularidade estatística comprovável, é que pode-se fundamentar a expectativa de que entre católicos há um percentual menor de suicídios do que entre protestantes(Almeida & Pinto, 1975).

Porém, nas ciências sociais, ocorrem situações em que é dado um conjunto de hipóteses primárias e a partir destas é possível derivar um grupo de proposições verificáveis, sem que se adote os protocolos da dedução. Nesta situação, nos deparamos com o que Boudon (1971) chama de paradigma, que o mesmo autor classifica em três tipos.

O primeiro deles são os paradigmas teóricos - aqui as hipóteses não são deduzidas, mas extraídas por analogia de uma gama de conhecimentos referenciando a um ou outro da realidade; o segundo são conhecidos por paradigmas formais - tratam-se de sistemas de hipóteses que não se referem a um conteúdo particular, orienta a pesquisa e análise na medida em que estipula a forma sintática adotada pelas proposições explicativas; e o terceiro são os paradigmas conceituais que se constitui em um quadro referencial, cuja estrutura é a de um sistema de conceitos que estipula o vocabulário da explicação (Almeida & Pinto, 1975; Boudon, 1971).

Essa classificação é importante para distinguir axiomas de paradigmas, pois os postulados permitem o estabelecimento de ligações lógicas e teoricamente significativas entre proposições teóricas não verificáveis e hipóteses diretamente passíveis de controle empírico. Por fim, esse processo de axiomatização, especificamente nas ciências sociais, deve ser cercado de precauções quanto a sua produção, dado que neste domínio a coexistência entre os fenômenos não pode ser teoricamente fundamentado quando as conjunções admitem apenas um tipo de interpretação, pois isso torna ilegítimo (em termos lógicos) a derivação de hipóteses novas a partir de um axioma(Almeida & Pinto, 1975).

Nesse contexto, sobre a concepção de uma teoria e de axiomas podemos derivar o postulado do usuário proposto por Pinheiro (1997) e verificar suas aceções como fora feito com a hipótese colocada por Durkheim (2005):

- ✓ O usuário deve ser sempre consultado a respeito das suas necessidades de informação;
- ✓ A entidade deve entender essa necessidade de informação, respeitar a ética e considerar sua relevância, praticabilidade e correção; e
- ✓ As informações devem estar centradas nos conceitos de eficácia e eficiência.

Desse conjunto de proposições temos duas variáveis latentes: usuários e informação contábil; vamos discorrer sobre elas, separadamente, afim de obtermos evidências se o postulado do usuário proposto por Pinheiro (1997) pode ser considerado como tal, um paradigma ou somente uma aventura.

2.1 E OS USUÁRIOS DA CONTABILIDADE?

A Contabilidade, nos primórdios, era considerada uma técnica de registro; atualmente, uma ciência social aplicada de fundo econômico, pode ser explicada por teorias de caráter científico, serve como instrumento de *accountability*, avaliação financeira da entidade, de seus gestores, para prestação de contas destes e como insumo primário para a tomada de decisões dos agentes econômicos, tanto internos quanto externos à entidade (Iudícibus et al., 2005).

A partir deste conceito, nota-se que a contabilidade, atualmente, promove uma espécie de relação comercial entre seus usuários, por ofertar informações que subsidiam a tomada de decisões destes; essa relação é visualizada em função da evolução dos mercados de ações que ocorreu acentuadamente no século XX.

Em sua obra, Pinheiro (1997) classifica os usuários da contabilidade de duas formas: internos (seriam os gestores da empresa com um acesso privilegiado as informações) e externos (os acionistas e terceiros não vinculados a entidade). A classificação apresentada por Pinheiro (1997), é feita em função dessa espécie de relação comercial entre os usuários, promovida pela contabilidade; ele também relata que os usuários devem ser consultados sobre suas necessidades informacionais, as quais devem ser entendidas e respeitadas.

Em função da relação comercial entre os usuários, surge o conceito de risco moral, a partir da publicação do trabalho de Arrow (1978). Nesta obra, o autor utiliza o mercado de seguros de saúde para analisar os riscos que envolvem a relação entre uma administradora de seguro saúde e o usuário deste, dado que neste acordo pode haver assimetria de informação decorrente de ações ocultas por parte do segurado (hábitos de vida não saudáveis).

Sendo assim, Varian (2015, p. 991) conceitua risco moral como aquele que “se refere a situações em que um lado do mercado não pode observar as ações do outro. Por esse motivo, é algumas vezes chamado de problema da ação oculta”. Arrow (1978) e Varian (2015) informam que essa falta de observação, dirimida com a cobrança de franquias ou mensalidades por parte das seguradoras, servem para incentivar os usuários do seguro saúde a terem mais hábitos de vida saudáveis, o que preservaria o equilíbrio entre as partes.

O dilema dessa relação oculta reside em que o principal nunca irá ofertar um seguro completo para o ativo, pois é necessário que o agente também assume riscos e tenha responsabilidades com a preservação do patrimônio. E no caso da informação contábil disponibilizada ao usuário, como surge o risco moral?

Nessa relação, a informação contábil surge como um produto comercial, onde quem possui tem a capacidade de tomar as melhores decisões (nem sempre!) Pinheiro (1997) postulou que o usuário deve ser sempre consultado sobre sua necessidade informacional, mas ele não especifica qual usuário (interno ou externo).

Ao tratarmos a informação contábil como um bem comercializável, nos abre caminho para utilizar os preceitos propostos por Arrow (1978) e Varian (2015). Para eles, quando o mercado está operando em condições normais, a quantidade de um bem negociado em um mercado competitivo é determinada pela condição de que a demanda se iguale à oferta, ou seja, a propensão marginal de se pagar pelo bem é igual a de se vender. Para Her (2005), o risco moral reside quando o comportamento do empregado não é consistente com os objetivos da empresa.

Esse comportamento divergente pode afetar o resultado da empresa e conseqüentemente a oferta e a demanda de informação contábil aos demais usuários, em função das ações ocultas praticadas dentro do ambiente empresarial. Essas ações poderão afetar negativamente a qualidade das informações contábeis ofertadas, e prejudicar a tomada de decisões pelos usuários externos.

Para diminuir esse risco moral, o usuário externo pode impor sanções a empresa que disponibilizar informações contábeis enganosas. No caso do governo, a aplicação de penalidades administrativas ou pecuniárias, e no caso dos investidores, o não financiamento dos projetos ofertados pela empresa ao mercado.

A seleção adversa surgiu a partir da obra de Akerlof (1978), onde o célebre autor descreve o mercado de carros usados, no qual ele chama de mercado de limões. Neste mercado, os agentes estão à procura de carros para aquisição, onde existem dois tipos de carros usados, os ruins e os bons. Para o agente, a proporção entre carros bons e ruins é de 50% (cinquenta por cento) para cada. Isso ocorre porque o agente não possui informações sobre o mercado, e o agente está disposto a pagar uma quantia monetária maior que a ofertada pelo principal por um carro ruim.

Considerando o cenário, o principal irá ofertar mais carros ruins no mercado para que o agente os adquira; essa aquisição ocorrerá pelo fato de haver assimetria de informação entre as partes, ou seja, informações ocultas; para o equilíbrio de mercado, isso é ruim, pois o nível de negócios neste será reduzido (Akerlof, 1978).

Segundo Varian (2015), a seleção adversa se refere à situação onde um lado do mercado não pode observar o tipo ou a qualidade dos bens no outro lado do mercado; por esse motivo, é chamado de problema da informação oculta.

Quando tratamos da informação contábil como um bem, o problema de seleção adversa existirá quando o principal possuir mais informações que o agente, antes da operação comercial; ou seja, uma das partes não sabe o tipo ou a qualidade das informações contábeis que a outra possui. Como existe informação oculta, o principal colocará em oferta somente aquilo que o interessa.

Quando a informação contábil é tratada como um bem comercializável, pode ser verificado que na relação comercial existente entre os usuários poderá ocorrer risco moral e seleção adversa.

O risco moral decorre de uma ação oculta dentro da empresa, que induz o usuário externo a tomar decisões menos eficientes, a partir das informações contábeis disponíveis; ao passo que na seleção adversa temos uma informação oculta, que pode induzir o usuário a tomar decisões ineficientes, a partir de diversas empresas disponíveis.

Mas quem protege o usuário desse conjunto assimétrico de informações? Qual seria o papel da regulação ao tratarmos de risco moral e seleção adversa? A regulação controla o pacote assimétrico?

2.2 QUAL É O PAPEL DA REGULAÇÃO?

É importante destacar o papel da regulação no controle da assimetria que reside sobre a informação contábil e a quantidade disponível desta (Hendriksen & Van Breda, 1999). Ela surge para controlar a assimetria que reside sobre a informação contábil, a quantidade disponível desta, os *free riders*, o consumo desta sem que prejudique o consumo pelos demais usuários, e para reduzir as externalidades que a informação contábil pode provocar (Guidry, 1997; Hendriksen & Van Breda, 1999).

Riahi-Belkaoui (2004) afirmam que a regulação é necessária para manter o controle do monopólio informacional (neste caso o mercado não consegue fazer distinção entre efeitos contábeis e efeitos reais, podendo ser enganado por mudanças contábeis), para proteção dos investidores ingênuos (eles não possuem a capacidade de ajustar o seu processo decisório para considerar a diversidade de procedimentos contábeis), e para redução da fixação funcional (possibilitando a interpretação dos números contábeis independentemente dos procedimentos utilizados para a formação destes).

Riahi-Belkaoui (2004) também destacam que a regulação serve para evitar que as informações sejam sem sentido (onde o resultado contábil pode ser enganoso e sem sentido para o propósito de tomada de decisão), para reduzir a diversidade de procedimentos (regulação serviria como um meio de reduzir as alternativas contábeis, restringindo as escolhas dos gerentes), e para minimizar a falta de objetividade (definindo critérios objetivos para orientar o usuário interno na escolha da técnica contábil, de modo a promover a comparabilidade).

O ambiente político e legal de um país pode produzir falhas de mercado e proporcionar margem para um comportamento oportunista dos *insiders*; isso ocorre principalmente nos países em que o sistema legal *code law* é vigente, onde proporciona (com maior facilidade) a expropriação dos acionistas e a redução na qualidade dos números contábeis (Dyck & Zingales, 2004; Leuz, Nanda, & Wysocki, 2003).

Para Broedel Lopes & Walker (2008) o modelo *code law* é um dos fatores que fragilizam o ambiente, já que, se a lei não se fizer valer, o *enforcement* torna-se fraco, reduzindo incentivos aos gestores para divulgarem informações fidedignas e oportunas, ao contrário do modelo *common law* onde predomina a auto regulação e o respeito aos princípios estabelecidos culturalmente.

Assim, as questões de assimetria informacional, de ação oculta e o papel da regulação deveriam ter sido consideradas na anúncio do postulado do usuário proposto por Pinheiro (1997). A omissão destes elementos desencadeia a necessidade (custosa para ambos os lados) de se consultar os usuários a respeito de suas necessidades informacionais.

Na segunda parte do postulado do usuário, proposto por Pinheiro (1997), o autor sugere que as informações contábeis sejam centradas nos conceitos de eficácia e eficiência; entretanto, para tratarmos de eficácia e eficiência deveríamos definir primeiramente métricas, ou modelos de mensuração, para quantificarmos o que seria eficácia e eficiência.

2.3 QUAIS SÃO AS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS DA INFORMAÇÃO CONTÁBIL?

Para superar esse obstáculo, imposto por Pinheiro (1997), na definição de métricas, os teóricos da contabilidade e os normatizadores sugerem que ao produzirem informações contábeis, a entidade deve atentar-se para suas características qualitativas.

Iudícibus et al. (2005) informam que a contabilidade pode ser expressada em dimensões; uma delas se refere a capacidade de instrumentalizar o usuário para as decisões econômico-financeiras; nesse prisma, ela fornece informações para os usuários confirmarem, ou não, suas decisões, que possibilitem maximizar sua utilidade (Niyama, 2014).

Para que os usuários utilizem as informações com a segurança devida, é necessário que elas possuam características específicas, particularmente qualitativas. Sendo assim, o papel das características qualitativas é identificar quais informações são úteis para os usuários e onde eles podem busca-las (IASB, 2018).

Historicamente, um rol de características da informação contábil surgiram pela primeira vez no relatório ASOBAT (AAA, 1966; Marques, 2017; Sterling, 1967). Entretanto, Marques (2017) afirma que há relatos individuais na literatura contábil americana, como a confiabilidade, abordada por Sanders, Hatfield, & Moore (1938) anterior a abordagem do ASOBAT.

Outras obras também buscaram qualificar as informações contábeis; o APB 4 (AICPA, 1970) relata sobre relevância, verificabilidade, comparabilidade, tempestividade, neutralidade e integridade; a célebre obra de W. Paton & Littleton (1940) dispõe que [...] evidência objetiva e verificável se tornou, portanto, um elemento importante na contabilidade e um complemento necessário para a execução adequada da função contábil de fornecer informações confiáveis (W. Paton & Littleton, 1940, p. 18); e o IASB (2018) relata que a relevância, a materialidade e a representação fiel são características fundamentais das informações financeiras.

A primeira das características apresentadas pelo IASB (2018) é a relevância, que se fez presente em todas as três versões da estrutura conceitual emitida pelo IASB (Marques, 2017); é considerada pelo ASOBAT uma norma básica a ser seguida pela contabilidade (AAA, 1966). Segundo Nichols & Wahlen (2004), a previsão dos lucros só é possível teoricamente se a relevância for observada no preparo e na disponibilização da informação contábil.

Mardini, Tahat & Power (2018) utilizaram o modelo estatístico produzido por Ohlson (1995) para testar a relevância das informações divulgadas por segmentos empresariais e concluíram que elas são relevantes e explicam as variações nos preços das ações para a amostra de empresas, o que corrobora com o conceito de relevância disposto pelo IASB (2018), onde as informações financeiras só são relevantes se fizerem diferença nas decisões a serem tomadas pelos usuários e se forem capazes de prever e confirmar as decisões dos usuários das informações financeiras.

A segunda característica enunciada pelo IASB (2018) é a materialidade, que se refere a um aspecto específico da entidade (decorrente da sua natureza ou importância), materializa-se nas demonstrações contábeis e sua omissão ou falsa declaração influencia na decisão do usuário. A que se registrar que o IASB (2018) não limita ou determina o que seja material para uma entidade, principalmente em situações particulares; ademais, segundo Marques (2017), não há muitas pesquisas que abordem essa característica dada sua especificidade.

O IASB (2018) prescreve que as informações serão representadas fielmente quando retratarem de forma completa, neutra e livre de erros a substância dos fenômenos que ela pretende representar, reportando fielmente as diferenças, mesmo que mínimas, entre os fenômenos econômicos e a sua forma jurídica.

Para Szczepankiewicz & Mucko (2016) a importância da representação fiel é visualizada quando esta é tratada como uma característica básica da informação contábil que leva o *stakeholder* a maximizar sua tomada de decisão se as demonstrações contábeis consolidadas representarem fielmente a realidade; e para Marques (2017) a exclusão da característica essência sobre a forma do rol de características dispostas na estrutura conceitual do IASB (2018) se deve a redundância desta com a representação fiel.

Por fim, o IASB (2018) informa que a utilidade da informação contábil é maximizada quando esta for comparável (onde os números contábeis de entidades diversas podem ser comparados e levam o usuário a tomada de decisão), verificável (quando esses números contábeis são acessíveis e podem ser confrontados), oportuna (divulgada no tempo correto, nem antes e nem depois, viabilizando a

tomada de decisão por parte de usuário) e compreensível (de modo que todos, inclusive os leigos, entendam a que os números contábeis se referem).

Dado o exposto, a segunda parte do postulado proposto por Pinheiro (1997) prescreve que a informação contábil deve ser centrada nos conceitos de eficácia e eficiência; entretanto, ao impor essas métricas, deve ser lembrado que a informação contábil possui um custo e se esse for muito alto para o usuário, a informação contábil perde seu valor preditivo e confirmatório.

Para superar essas barreiras (da eficácia e da eficiência) basta que as entidades observem e pratiquem as características qualitativas dispostas na Estrutura Conceitual do IASB (2018); se isso ocorrer, teremos informações contábeis úteis, confirmatórias, preditivas e a um custo acessível, satisfazendo assim o usuário, principal interessado nas informações contábeis.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O postulado do usuário prescreve que o usuário da contabilidade deveria ser sempre consultado sobre sua necessidade informacional, ou seja, qual a quantidade e tipo de informação que esse usuário desejaria. O postulado em vogadenota que a entidade deve entender essa informação, respeitar a ética e considerar sua relevância, praticabilidade e correção; por fim, as informações deveriam estar centradas nos conceitos de eficácia e eficiência.

Do ponto de vista filosófico, o postulado do usuário possui duas ideias centrais, que são os usuários e as informações contábeis. Analisando estritamente do ponto de vista filosófico, encontramos evidências na literatura pesquisada que o axioma estudado deve ser considerado, talvez, um paradigma teórico, mas não um postulado.

Na perspectiva do usuário, o postulado não considera as relações existentes entre os mesmos; até tenta de modo singelo, mas não toca nos pontos centrais, risco moral e seleção adversa, que envolve a relação entre principal e agente na troca de informações contábeis sobre a entidade.

Do ponto de vista da informação contábil, o postulado do usuário não pondera que a informação possui um custo para ser produzida e disponibilizada, e esse custo pode ser dirimido entre as partes caso a entidade observe e pratique os preceitos propostos nas características qualitativas da informação contábil.

Por fim, concluir que o postulado do usuário é uma aventura seria no mínimo desproporcional. Pelo contrário, tentativa de inovação em um ambiente dominado pelo positivismo, merece calorosas saudações. Contudo, ele não pode ser considerado um postulado, talvez mais um paradigma teórico entre tantos outros. Ademais, as condições e o futuro profissional e tecnológico que envolviam a contabilidade (enquanto ciência e profissão) a época da proposição do postulado do usuário, eram preocupantes, dado que a sociedade estava atravessando um período de grandes transformações.

Como pesquisas futuras sugerimos o aprofundamento filosófico sobre como axiomatizar em ciências sociais na busca de mais robustez teórico-científica para, talvez, postular sobre o usuário da contabilidade. Recomendamos pesquisas sobre a importância da regulação na proteção do usuário, e por fim sugerimos pesquisas sobre o papel e a dimensão da informação contábil. Será que a informação contábil é somente aquela contida nas demonstrações financeiras? Ou será que ela transcende as demonstrações?

REFERÊNCIAS

- AAA, A. A. A. (1966). *A statement of basic accounting theory*. American Accounting Association.
- AICPA. (1970). Accounting Principles Board Statement no. 4. *Basic Concepts and Accounting Principles Underlying Financial Statements of Business Enterprises*, 41.
- Akerlof, G. A. (1978). The market for "lemons": Quality uncertainty and the market mechanism. In *Uncertainty in economics* (pp. 235–251). Elsevier.
- Almeida, J. F. de, & Pinto, J. M. (1975). Teoria e investigação empírica nas ciências sociais. *Análise Social*, (42/43), 365–445.
- Arrow, K. J. (1978). Uncertainty and the welfare economics of medical care. In *Uncertainty in Economics* (pp. 345–375). Elsevier.

- Balzer, W., & Mattessich, R. (1991). An axiomatic basis of accounting: A structuralist reconstruction. *Theory and Decision*, 30(3), 213–243. <https://doi.org/10.1007/BF00132445>
- Boudon, R. (1971). *La crise de la sociologie: questions d'épistémologie sociologique* (Vol. 89). Librairie Droz.
- Broedel Lopes, A., & Walker, M. (2008). Firm-level incentives and the informativeness of accounting reports: an experiment in Brazil. Available at SSRN 1095781.
- Cervo, A. L., & Bervian, P. A. (2002). *Metodologia científica*. (5ª Edição). Prentice Hall.
- Cunha, A. G. da. (2010). Dicionário etimológico da língua portuguesa [recurso eletrônico] / Antônio Geraldo da Cunha. Retrieved from <http://unb.bv3.digitalpages.com.br/users/publications/9788586368899>
- De Alejandro, J. M. (1973). *La lógica y el hombre*.
- Durkheim, E. (2005). *Suicide: A study in sociology*. Routledge.
- Dyck, A., & Zingales, L. (2004). Private benefits of control: An international comparison. *The Journal of Finance*, 59(2), 537–600.
- Guidry, F. G. (1997). Financial Accounting Theory. *Issues in Accounting Education*, 12(2), 601–602. Retrieved from <https://search.proquest.com/docview/210922409?accountid=26646>
- Hendriksen, E. S., & Van Breda, M. F. (1999). Teoria da contabilidade; tradução de Antonio Zoratto Sanvicente. São Paulo: Atlas, 277–297.
- Her, Y.-W. (2005). *The impact of moral hazard and accountability on managers' project implementation decisions*. University of South Carolina.
- IASB, I. A. S. B. (2018). *Conceptual Framework for Financial Reporting*. (IFRS Foundation, Ed.) (third edit). London: 2018. Retrieved from <http://eifrs.ifrs.org/eifrs/bnstandards/pt-br/2018/framework.pdf>
- Iudícibus, S. de, Martins, E., & Carvalho, L. N. (2005). Contabilidade: aspectos relevantes da epopéia de sua evolução. *Revista Contabilidade & Finanças*, 16(38), 7–19. <https://doi.org/10.1590/S1519-70772005000200002>
- Japiassú, H., & Marcondes, D. (1990). Dicionário básico de filosofia. Retrieved from <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/books/9788537803417>
- Kerlinger, F. N. (1980). *Metodologia da pesquisa em ciências sociais: um tratamento conceitual*. Epu.
- Konder, L. (2011). *O que é dialética*. Retrieved from <http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=cat07149a&AN=buin.532761&site>
- Kuhn, T. (1978). *A estrutura das Revoluções Científicas*. São Paulo: Perspectiva.
- Lefebvre, H. (1991). *Lógica formal, lógica dialética, trad. Carlos Nelson Coutinho*. Civilização Brasileira Rio de Janeiro, 5ed.
- Leuz, C., Nanda, D., & Wysocki, P. D. (2003). Earnings management and investor protection: an international comparison. *Journal of Financial Economics*, 69(3), 505–527.
- Mardini, G. H., Tahat, Y. A., & Power, D. M. (2018). The extent of segmental reporting and its value relevance: cross-country evidence. *Journal of Accounting in Emerging Economies*, 8(2), 279–299.
- Marques, T. de O. (2017). *Informações a valor justo: o atendimento às características qualitativas das estruturas conceituais da contabilidade na perspectiva dos resultados de estudos empíricos*. Tese de Doutorado. PPGCONT. Universidade de Brasília - UnB.
- Martins, E. (2005). Normativismo e/ou positivismo em contabilidade: qual o futuro? *Revista Contabilidade & Finanças*, 16(39), 3.
- Mattessich, R. (1980). On the evolution of theory construction in accounting: a personal account. *Accounting and Business Research*, 10(sup1), 158–173.
- Nichols, D. C., & Wahlen, J. M. (2004). How do earnings numbers relate to stock returns? A review of classic accounting research with updated evidence. *Accounting Horizons*, 18(4), 263–286.
- Niyama, J. K. (2014). *Teoria avançada da contabilidade*. São Paulo: Atlas.
- Niyama, J. K., Rodrigues, A. M. G., & Rodrigues, J. M. (2015). Algumas reflexões sobre contabilidade criativa e as normas internacionais de contabilidade. *Revista Universo Contábil*, 11(1), 69–87.
- Ohlson, J. A. (1995). Earnings, book values, and dividends in equity valuation. *Contemporary Accounting*

- Research*, 11(2), 661–687.
- Paton, W. A. (1922). *Accounting theory, with special reference to the corporate enterprise*. Ronald Press.
- Paton, W., & Littleton, A. (1940). *An Introduction to Corporate Accounting Standards* (Columbus, Ohio: American Accounting Association).
- Pereira, O. (2017). *O que é teoria*. Brasiliense.
- Pinheiro, F. A. (1997). O Postulado do Usuário: incentivo ao desenvolvimento da Teoria da Contabilidade e do Contabilista. *Caderno de Estudos*, (16), 1–8.
- Popper, K. R. (2007). *A lógica da pesquisa científica / Karl R. Popper*; tradução de Leonidas Hegenberg e Octanny Silveira da Mota. Retrieved from <http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=cat07149a&AN=buin.944471&site>
- Riahi-Belkaoui, A. (2004). *Accounting theory*. Cengage Learning EMEA.
- Sanders, T. H., Hatfield, H. R., & Moore, U. (1938). *A statement of accounting principles*. American Accounting Association Sarasota, FL.
- Sterling, R. R. (1967). A statement of basic accounting theory: A review article. *Journal of Accounting Research*, 95–112.
- Szczepankiewicz, E. I., & Mucko, P. (2016). CSR Reporting Practices of Polish Energy and Mining Companies. *Sustainability*, 8(2), 126. Retrieved from <https://search.proquest.com/docview/1779945814?accountid=26646>
- Varian, H. R. (2015). *Microeconomia: uma abordagem moderna*. Rio de Janeiro, RJ-9ª Edição: Elsevier.